



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ACEG EIRELI**, com sede na rua José da Silva Maciel, nº 1337 e 1347, Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ Nº 32.335.412/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **EVELIN BARBARA SETTE BAIA**, portadora do RG 41.845.952, CPF sob nº 416.930.898-07, residente e domiciliada na Estrada dos Leite, S/N1 CA N. 1800 C2, bairro Chácara Polaris, cidade de Indaiatuba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto acréscimo do valor contratual por motivo de aditamento à planilha orçamentária, que segue anexa.

### **Cláusula 2ª - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O escopo global do contrato fica acrescido em R\$ 44.935,39 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme anexa planilha orçamentária com composições unitárias.

**Parágrafo único** - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 329.611,82 (trezentos e vinte nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira (SP), 27 de maio de 2020.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente - CONTRATANTE

### **CONSTRUTORA ACEG EIRELI**

EVELIN BARBARA SETTE BAIA - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti  
RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_

Nome: Larissa Casarin Caruso  
RG 43.574.121-4